



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 764 ENT.: 1330 PROC. N.º:	24/02/2021

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DO REQUERIMENTO N.º 189/XIV/2.^a

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de, mui respeitosamente, devolver o Requerimento n.º 189/XIV/2.^a, apresentado pelos Senhores Deputados Carlos Alberto Gonçalves e José Cesário do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo do n.º 4, alínea a), do Guia de boas práticas sobre requerimentos e perguntas dos Deputados “um requerimento visa obter elementos, informações e publicações oficiais úteis para o exercício do mandato, não devendo ser feito sob a forma de pergunta”, conforme sucede no Requerimento em apreço.

Em face do exposto, solicita-se a reformulação do pedido em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado mês de setembro apresentámos uma pergunta ao Governo chamando a atenção para a situação difícil que vive o movimento associativo da diáspora. Considerando a excepcionalidade do momento que vivemos devido à pandemia da Covid-19, entendemos então sugerir a criação de um quadro de apoio excepcional para rede associativa no estrangeiro.

Também, na mesma iniciativa, referimos que o processamento do pagamento dos apoios financeiros relativos aos projectos apresentados até 31 de dezembro de 2019, conforme o Decreto-Lei nº 124/2017, de 27 de setembro, estavam atrasados o que em tempos de pandemia ainda se afigura menos compreensível.

Na sua resposta, o Governo não se pronunciou sobre a eventual criação de um quadro de apoio excepcional, mas responde à questão dos atrasos de pagamentos de subsídios referindo que foi necessário contactar todas as associações para verificar se estas conseguiram executar os apoios aprovados nas datas previstas, ou se, pelo contrário, necessitavam de retificar os prazos referidos nas candidaturas apresentadas a concurso, podendo a execução ser prorrogada até final de 2020”.

Com efeito, a situação decorrente da Pandemia impediu a concretização de vários projectos e, em alguns casos quando possível, as associações viram-se na necessidade de reformular as iniciativas a fim de estarem conformes às exigências das autoridades locais no plano da segurança.

Assim, temos casos em que as iniciativas previstas foram anuladas e também temos outros projectos que, não tendo sido anulados, foram reformulados.

No entanto, segundo informações que nos chegaram, a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares não procede ao pagamento dos projectos que não se realizaram, mesmo se em alguns casos possa ter havido custos associados à sua preparação, e não aceita a reformulação de alguns projectos mesmo se os tempos de pandemia não permitiam a sua realização nas

datas e moldes previstos.

Assim, a decisão de anular o pagamento de vários subsídios que foram aprovados em maio passado, implica que a verba relativa aos apoios ao movimento associativo efectivamente executada é inferior à verba prevista e anunciada pelo Governo.

Assim, por razões de transparência, era importante conhecer os projectos que acabaram por não ser financiados por não cumprimento do projecto inicial apresentados ainda no período anterior à pandemia.

Assim, atendendo ao exposto e, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Partido Social Democrata abaixo assinados vêm, por este meio, requerer ao Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que envie a este Grupo Parlamentar a seguinte informação:

1. Quais os subsídios no âmbito do Decreto-Lei nº 124/2017, de 27 de setembro, que estabelece e regula as condições de apoio às acções e projetos de movimentos associativos das comunidades portuguesas no estrangeiro, que foram aprovados e que não foram pagos?
2. Qual o valor correspondente aos subsídios efectivamente pagos no âmbito do Decreto-Lei nº 124/2017, de 27 de setembro, no ano de 2020?

Palácio de São Bento, 18 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

CARLOS ALBERTO GONÇALVES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)